

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021-PE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. A aquisição de 04 caminhões compactadores e coletores de lixo atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
	QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO 6X4 COM COMPACTADOR DE LIXO 19 MÜ CAMINHÃO 6 X 4 COM COMPACTADOR DE LIXO 19MÜ- CAMINHÃO:PBT DE 23 TONELADAS;COR BRANCA;ANO/MODELO 2021/2022,MOTOR DIESEL,TURBO ALIMENTADO:MÍNIMO DE 275 CV E TORQUE (NBR ISSO 1585) DE 94M.KGF;SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL;ARREFECIMENTO À ÁGUA;DIREÇÃO HIDRÁULICA;TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO 6 MARCHAS Á VANTE E 1 A RÉ;SUSPENSÃO DIANTEIRA:COM FEIXES DE MOLAS,AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA;SUSPENSÃO TRASEIRA:COM FEIXES DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS E ARTICULADAS, COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO EM TERRENO IRREGULARE;FREIOS DE SERVIÇO A AR, DE 2 CIRCUITOS COM TAMBOR;FREIO DE ESTACIONAMENTO PNEUMATICO;FREIO MOTOR COM ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO;PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO:RADIAIS 295/80 R 22.5,SEM CÂMARA, FABRICAÇÃO NACIONAL;ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS TRAVAS DE PORTAS LE/LD E DOS VIDROS LE/LD;ALARME DE DESLOCAMENTO Á RÉ; AR CONDICIONADO; ASSENTO ERGONÔMICO COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA; CINTOS RETRÁTEIS DE 3 PONTAS;EQUIPADO COM FARÓIS BAIXO,ALTO E ANTINEBLINA;PNEU SOBRESSALENTE (STEP)COMPLETO FIXO NA ESTRUTURA DO CAMINHÃO;PROTETOR DO CÂRTER;SISTEMA DE TOMADA DE 12 OU 24 VOLTS NO INTERIOR DA CABINE;TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM REGISTRO DIÁRIO;CAMINHÃO EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO PRODUTO;CABINE TOTALMENTE EM AÇO ESTAMPADO E/OU ESTRUTURADA EM AÇO REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO,EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COMPACTADOR DE LIXO 19Ü-COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOVO,COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:-VOLUME COMPACTADO MÍNIMO:19MÜ;-DESCARGA COM PAINEL EJETOR;-CALHAS DE CHORUME NO MÍNIMO 160 LITROS E COM CAPACIDADE DE BOCA NO MÍNIMO 1,65MÜ;-SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	NORMAS, INCLUSIVE COM GIROFLEX TRASEIRO, E ALERTA SONORO; -ESTRIBO TRASEIRO REVESTIDO COM CHAPA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA 04 OPERADORES, POR TODA A LARGURA DO VEÍCULO. -TOMADA DE FORÇA NO MOTOR COM COMPACTAÇÃO ANDANDO; -RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS; -LUMINARIA NA PORTA TRASEIRA ACIMA DA PRAÇA DE CARGA, SINALIZADOR SONORO (DA PARTE TRASEIRA PARA A CABINE DO MOTORISTA, -SISTEMA DE COMPACTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PAINÉIS ACIONADOS POR 04 CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO COM AMORTECIMENTO, SENDO AS SAPATAS DO PAINEL COMPACTADOR EM POLÍMERO DE ALTA DURABILIDADE QUE DISPENSAM LUBRIFICAÇÃO; -TAXA DE COMPACTAÇÃO MÍNIMA: 4:1 -CHAPAS DE ALTA RESISTÊNCIA E A ABRASÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM; -COMANDO MANUAL OU ELETRÔNICO PARA O CICLO DE COMPACTAÇÃO COM DESARME E ACELERAÇÃO AUTOMÁTICA QUE PERMITE A PARADA E REVERSÃO DO CICLO DE COMPACTAÇÃO EM QUALQUER INSTANTE DO MOVIMENTO; -COMANDO FRONTAL PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO E EJEÇÃO; -PAINEL EJETOR CÔNCAVO ACIONADO POR 01 CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPICO DE DUPLO EFEITO INCLINADO E TENDO UMA DAS EXTREMIDADES FIXAS AO PISO DA CAÇAMBA; -PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 175 BAR; -TUBULAÇÕES EM AÇO TREFILADO SEM COSTURA BICROMATIZADA; -TRAVAMENTO MANUAL DA PORTA TRASEIRA; -PINTURA PRIMER EM EPÓXI EM COR ÚNICA; -BOMBA HIDRÁULICA COM VAZÃO DE NO MÍNIMO 90 LPM A 1300RPM; -CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E CILINDRO TELESCÓPICO DE DUPLO EFEITO NA POSIÇÃO INCLINADA; -VOLUME DE LIXO COMPACTADO NA PORTA TRASEIRA DE NO MÍNIMO: 1,80M³; -LARGURA MÍNIMA DA CAIXA DE 2400MM; -COMPRIMENTO TOTAL DA CAIXA DE NO MÍNIMO 4800 MM; -ALTURA MÍNIMA DA CAIXA 2300 MM; -PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE NO MÍNIMO 6500 KG; -GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE USO CONFORME PLANO DE MANUTENÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DE FÁBRICA.
	3.00 UNIDADE 1.046.100,00 3.138.300,00
00002	CAMINHÃO 4X2 COM COMPACTADOR DE LIXO 12M³ CAMINHÃO 4X2 COM COMPACTADOR DE LIXO 12M³ - CAMINHÃO; TRAÇÃO TRASEIRA, 4X2, ANO/MODELO 2021/2022, CABINE AVANÇADA EM AÇO, NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS E RETROVISORES EXTERNOS, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR UM MOTORISTA E DOIS PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, ASSENTO INDIVIDUAL E PNEUMÁTICO PARA O MOTORISTA, MOTOR A DIESEL, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO PROCONVE P-7, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 180 CV, TORQUE MÍNIMO DE 61 KGFM, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, REFRIGERAÇÃO FORÇADA À ÁGUA, PROTETOR DO CÂRTER, EMBREAGEM MONODISCO SECO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO, CAIXA DE MUDANÇA COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO SERVOASSISTIDA, COLUNA DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM 01 EIXO RÍGIDO, EM AÇO FORJADO, FEIXE DE MOLAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPIOS DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM FEIXES DE MOLAS, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, RODAS 22.5 X 7.50 POLEGADAS, EM AÇO ESTAMPADO, PNEUS 275/80 R 22.5, SEM CÂMARA, FREIOS DE SERVIÇO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS TAMBOR

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO DE ESTACIONAMENTO TIPO CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, ACIONADO PNEUMATICAMENTE, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS, PROTETOR DE LANTERNAS TRASEIRAS EM AÇO E GRADE DE PROTEÇÃO; COM MANGUEIRA DE AR CONECTADO AO SISTEMA PNEUMÁTICO, PISTOLA DE CALIBRAGEM DE PNEUS E RAMAL ESTENDIDO, PISTOLA PARA LIMPEZA DO INTERIOR DA CABINE. PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO MÍNIMO DE 16.000 KG.		
COMPACTADOR DE LIXO 12Mü; COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOVO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA 12 Mü; COMPACTAÇÃO DENTRO DA CAIXA COLETORA; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM LATERAIS LISAS; PLACA DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80 Mü; SISTEMA DE COMPACTAÇÃO FEITO POR DUAS PLACAS DE AÇO (TRANSPORTADORA E COMPACTADORA) ACIONADAS POR 2 CILINDROS HIDRÁULICOS CADA UMA; PROCESSO DE DESCARGA DO LIXO FEITO POR PAINEL E SETOR DESLIZANTE ACIONADO POR CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPICO DE ESTÁGIOS; ABERTURA E FECHAMENTO DA PORTA TRASEIRA FEITO POR 2 CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A PARADA E REVERSÃO DO CICLO DE COMPACTAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA; ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 4X1; ESTRIBO DE SEGURANÇA PARA ACOMODAR ATÉ 4 GARIS, COM ALÇAS DE SEGURANÇA E CORRIMÃO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GARIS E MOTORISTA; VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA O CHORUME DO LIXO; PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO EM CORES A SER DEFINIDAS; TOMADA DE FORÇA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO NO INTERIOR DA CABINE; ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS CONTRAN; LARGURA MÍNIMA DA CAIXA DE 2400MM; - COMPRIMENTO TOTAL DA CAIXA DE NO MÍNIMO 3900 MM; - ALTURA MÍNIMA DA CAIXA 2200 MM; - PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE NO MÍNIMO 5000 KG; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
1.00	UNIDADE	780.550,00
VALOR TOTAL R\$		3.918.850,00

1.2. Em anexo da proposta de preços deverá constar o prospecto dos caminhões para lixo, com: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas elaboradas pela fabricante.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme justificativa, sucintamente, descritas abaixo:

2.1.1. Segundo a Secretaria Municipal de Infraestrutura - vem se intensificando o desenvolvimento no Município de Itaituba e como consequência disso é perceptível, com a chegada de empresas médias e grandes, um crescimento habitacional e populacional acelerado, desta forma o planejamento de coleta de resíduos sólidos, fica prejudicado ou ineficiente.



2.1.2. Na primeira gestão, antes da reeleição do governo atual, a administração foi contemplada com 06 (seis) Caminhões Compactadores e Coletores de Lixo, quais são utilizados na coleta de resíduos na Sede do Município, nos Distritos e Comunidades; porém atualmente, tais caminhões tornaram-se insuficientes para cobrir todos os bairros, residenciais e outros novos residenciais em criação.

2.1.3. Pelo necessidade dos caminhões compactadores e coletores de lixo justificadas nos autos, se faz jús a aquisição pretendida pelo Município de Itaituba.

2.2. Em atendimento a solicitação justificada, conforme o MEMO. Nº 152/2021, de 10/09/2021 da SEMIFRA, SD nº 0988/2021, JUSTIFICATIVA, todos devidamente assinados pelo Senhor Orismar Pereira Gomes-Secretário Municipal de Infraestrutura. Já a SD, também, foi assinada pelo Sr. José Alci Oliveira da Silva, Diretor Administrativo. Visto que os documentos de solicitação foram apresentados, a Diretoria de Compras/Setor de Licitação, deu prosseguimento no procedimento legal de compras para efetuar a aquisição do objeto requerido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento dos caminhões papa lixo deverá obedecer às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de 150 dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para entrega do veículo será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do veículo adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Prazo de garantia mínima de 1 um ano a contar da datada de entrega dos caminhões compactadores e coletores de lixo.

3.5. Previsão de revisões recomendada pela montadora.

3.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e transporte até o local de entrega dos caminhões compactadores e coletores de lixo será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos caminhões papa lixo até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade dos caminhões compactadores e coletores de lixo entregue com o objeto do Termo de Referência anexo I do Edital, com a proposta contemplada na licitação e por consequência do contrato, deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos Caminhões compactadores e coletores de lixo, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia consedido.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Projeto 1213.267851012.1.051 Aquisição de Máquinas e Caminhões, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2 A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O valor médio estimado para os itens unitários foram apurados com base em pesquisas de preços realizadas no mercado local e regional, de empresas com atividades comerciais equivalente ao objeto do presente termo de referência.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da



execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 18 de Novembro de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)